



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO nº 035/2021- SF

Guarulhos, 06 de dezembro de 2021.

Ao

Paço Municipal – Gabinete do Sr. Prefeito.

Sr. Prefeito, Gustavo Henric Costa,

Considerando a Lei nº 7.879/2020 que autoriza a dissolução, liquidação e extinção da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU e ainda as atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 37.543/2021, vimos pelo presente comunicar o encerramento definitivo das atividades da sociedade de economia mista, Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU a contar da presente data.

Tal medida é tomada em conformidade com a conclusão dos estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE relativo à avaliação da situação financeira e pré-falimentar da PROGUARU que apontaram as dificuldades da sociedade em gerar lucros e caixa para fazer frente à dívida passada e aos custos e as despesas atuais.

Com isso, solicito os vossos préstimos para notificação das autoridades competentes para tomada das providências necessárias para o devido cumprimento da ordem.

Cordialmente,
Ibrahim El Kadi
Interventor

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP